



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 20 de janeiro de 2022.

Ofício nº 54/22 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 838/2021**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 838/2021, de autoria do Nobre Vereador Galhardo, encaminhado pelo Ofício nº 1385/2021, de 17 de dezembro de 2021, dessa Casa de Leis, sobre a implantação do novo modelo de gerenciamento e controle do Estacionamento Rotativo de Foz do Iguaçu – ESTARFI –, remetemos a manifestação do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FozTRANS –, por meio da Folha de Informações e Despacho nº 11/22.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

NEY PATRÍCIO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR

FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO: nº 11/22

Em atenção ao Requerimento nº 838/2021, que solicita informações sobre o novo modelo de gerenciamento e controle do ESTARFI, encaminhamos em anexo as referidas informações.

Atenciosamente

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Licério Ferreira dos Santos - **Diretor Superintendente Foztrans**

Senhor Vereador,

Em atenção ao Requerimento nº 838/2021, que solicita informações sobre o novo modelo de gerenciamento e controle do ESTARFI, conforme abaixo, informo que:

Inicialmente, informo que os estudos e a elaboração do Termo de Referência foram realizados por uma equipe de quatro Servidores de carreira do Foztrans, além do Diretor de Trânsito e Sistema Viário e Diretor Administrativo e Financeiro, tendo sido supervisionado pelo Superintendente.

Nos estudos realizados foram analisadas as tecnologias disponíveis atualmente no mercado, os modelos atualmente implantados em outros municípios, análise de editais e visitas técnicas, com foco na busca de soluções atuais, tendenciais e na mobilidade urbana, visando o melhor atendimento ao interesse público.

As justificativas da contratação estão expostas no item 2 do Termo de Referência, anexo I ao Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2021.

Visando elucidar e nortear o entendimento do Requerente, na qualidade de presidente da Comissão de estudos e elaboração do Termo de Referência, esclareço que:

a) Mediante necessidade do uso de aplicativo para o gerenciamento do ESTARFI, foi realizado estudo ou ao menos pensado naqueles que não possuem aparelho de telefone celular, ou que possuem, mas sem tecnologia suficiente para suportar um aplicativo?

Sim. Muito embora atualmente o uso de celular e tecnologias seja amplamente utilizado, inclusive para serviços privados, bem como, do Governo Federal e Estadual, através de aplicativos, sabemos que poderá haver exceções a regra. Para esses casos, o Edital prevê a implantação de Pontos de Venda previsto no item “f” e 5.7 do Termo de Referência - anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2021, republicado em 03/01/2022:

“Solução consistindo no credenciamento de Pontos de Vendas (PDVs), incluindo fornecimento de P.O.S. (Point of Sale), com impressora acoplada, dispositivo para recebimento com cartões de débito, crédito e pix, bem como, que possibilite o uso do Sistema Integrado de Gerenciamento do Estacionamento Regulamentado – 90 (noventa) unidades;”

Entre outras disposições, o Edital prevê:

“O Credenciamento será realizado em toda abrangência do Sistema de Estacionamento Rotativo, devendo ter no mínimo um Ponto de Venda PDV por quadra, podendo ser solicitado pelo Foztrans a implantação de PDVs adicionais visando o melhor atendimento ao usuário;”

Ademais, os usuários continuarão sendo atendidos pelas Orientadoras de Estacionamento Rotativo no exercício de sua função de atendimento ao usuário, esclarecendo dúvidas, acionando o sistema e recebendo o pagamento de Avisos de Irregularidade.

b) Foi realizado estudo ou ao menos pensado naqueles que possuem um aparelho de telefone celular, mas que não possuem crédito suficiente para acesso ao aplicativo e realização dos procedimentos necessários para o cadastro na vaga de ESTARFI?

Esses usuários poderão ser atendidos nos Pontos de Venda, conforme esclarecido na questão anterior.

c) Foi pensado que Foz do Iguaçu é uma cidade turística, e que poucos ou nenhum visitante nacional ou estrangeiro terá acesso e conhecimento à informação do modo como ocorre o gerenciamento das vagas de estacionamento na cidade?

Sim. Nesse novo modelo, vamos ampliar o atendimento ao usuário com a implantação de um sítio eletrônico específico do Estacionamento Rotativo, adequado ao esclarecimento de dúvidas, inclusive aos turistas, conforme previsto no item b e 5.2, do Termo de Referência - anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2021. Vejamos:

“5.2 Sítio eletrônico na web (Portal de Serviços)

5.2.1 O sítio eletrônico (Portal de Serviços) na web, vinculado ao site oficial do Foztrans, deverá possibilitar ao usuário obter todas as informações sobre o Sistema de Estacionamento Rotativo, bem como, informações que o Foztrans considere útil à eficiência do serviço, tais como:

- a) Locais de abrangência do estacionamento rotativo - mapeados;*
- b) Horário de funcionamento;*
- c) Valores;*
- d) Informações sobre feriados, pontos facultativos ou qualquer outra;*
- e) Possibilidade de compras de créditos (tempo);*
- f) Possibilidade de compras de créditos (tempo) e de pagamento do Aviso de Irregularidade através dos diversos meios (cartão de débito, de crédito e pix);*
- g) Demais informações que sejam úteis ao usuário.*

5.2.2 A Contratada terá a responsabilidade de alimentar o sítio eletrônico com as informações fornecidas formalmente pelo Foztrans, no prazo máximo de 7 (sete) dias.

5.2.3 O sítio eletrônico (Portal de Serviços) na web deverá ser acessado através de link no site <https://foztrans.pmfi.pr.gov.br/>.”

É de conhecimento notório que o turista, ao visitar uma nova cidade, busca informações na internet sobre os serviços que deseja usufruir e encontrará de forma fácil e intuitiva no site do ESTARFI. Ademais, o Foztrans pretende realizar campanha informativa nos hotéis e locadoras de veículos, visando atender especificamente esse público.

Os turistas também poderão se valer do Aplicativo e do atendimento presencial realizado pelas Orientadoras de Estacionamento Rotativo, seja na sede o ESTARFI, seja nas abrangências do Estacionamento Rotativo Regulamentado.

d) Ainda considerando o apelo turístico de Foz do Iguaçu, foi pensado na burocracia para um turista se cadastrar no sistema utilizado, sendo necessário cadastrar seus dados pessoais e dados bancários, para acesso a um sistema que ele (turista) utilizará pouquíssimas vezes?

Essa questão já foi esclarecida na resposta anterior.

e) Foi pensado no impacto negativo social e econômico que o novo modelo pode provocar à comércio de regiões com ESTARFI, visto que a burocracia implantada no modo de operação do sistema poderá afastar a população de locais regulamentados?

Ao contrário do exposto na questão, o que há no novo sistema é uma desburocratização no Sistema de Estacionamento Rotativo. Note-se que o objeto da licitação para implantação do novo modelo é a contratação de “Soluções tecnológicas”, indo ao encontro do desenvolvimento mundial que tem na tecnologia formas mais eficientes de atuação em todas as áreas. A Administração Pública, por sua vez, tem obrigação de ir em busca dessas soluções da eficiência, visando atender o interesse público.

Com a implantação das soluções objeto do edital haverá a ampliação do autoatendimento, implantação de tecnologias atuais e atualizações constantes, além de adoção de um modelo de fiscalização e de remuneração mais eficientes e econômicos ao erário, conforme constante no Item 2, do Termo de Referência - anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2021.

A tecnologia visa suplantiar os equipamentos físicos que outrora foram necessários, mas atualmente se mostram ineficientes em razão da sua desatualização, manutenção e inoperância constante, fazendo que a sua permanência atenda ao interesse de poucas pessoas e em prejuízo ao usuário do sistema como um todo.

Salientamos que foi realizada reunião de apresentação do novo sistema na ACIFI, com representantes do comércio da região da Vila A, Vila Portes, da Avenida Brasil e representantes do SINDILOJAS. Na ocasião, esclarecidas dúvidas e colhidas sugestões, sendo que verificamos a aprovação dos representantes da classe às soluções, visto que, com a melhora na eficiência da fiscalização, o comércio poderá contar com a rotatividade adequadas das vagas de estacionamento.

O novo modelo licitado não esgota possibilidades de melhorias, na medida que inova prevendo a obrigatoriedade do contratado de apresentar as constantes atualizações tecnológicas que venham a ser disponibilizadas pelo mercado.

Com essas medidas esperamos que o usuário do sistema, o comércio em geral e o Município de Foz do Iguaçu se destaque como uma cidade organizada e adequada em termos de mobilidade urbana.

f) Detalhar como será a campanha informativa e instrutiva a respeito da substituição do modelo de gerenciamento do ESTARFI.

Considerando que a coordenação da campanha ficou a cargo do Diretor Administrativo e Financeiro, este formulou a seguinte resposta:

“Considerando a relevância da atividade realizada no ESTARFI, a campanha será conduzida pela Comunicação Social do Município, com as publicações necessárias a abrangência da informação aos usuários, pelos profissionais da área.

As informações serão destacadas na página principal do Foztrans, Facebook e até mesmo nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, como Instagram e Twitter. Será feito a veiculação através dos meios de comunicação como Televisão e Rádio.

Será feita campanha de orientação e informação através de panfletagem nos principais pontos de abrangência do ESTARFI, além de um atendimento diretamente ao usuário através das orientadoras devidamente treinadas e habituadas com o novo sistema.

Lembrando que o Foztrans possui em seu quadro mais de 30 servidoras atuantes no ESTARFI, cuja função é a de Orientadora de Estacionamento Rotativo e uma das atividades mais importantes é a de orientar o usuário do sistema e esclarecer as dúvidas necessárias presencialmente.

Para atender ao turista, além das servidoras atuantes no sistema, o Foztrans pretende realizar campanha informativa nos hotéis e locadoras de veículos, visando atender especificamente esse público.”

g) Como se dará a transferência de crédito do antigo modelo (botton) para o novo modelo de gerenciamento?

Assim que o novo sistema for implantado, os usuários serão chamados a transferir os créditos existentes nas mídias atuais para o novo sistema.

h) Como será o controle e gerenciamento de vagas em que é permitido estacionar por até 15 minutos sem a cobrança do ESTARFI?

Essas vagas não são notificadas pelas servidoras atuantes no ESTARFI. O gerenciamento das vagas de 15 min. não sofrerá alteração na fiscalização, podendo ser utilizados os mecanismos eletrônicos e tecnologias disponíveis para acionar os Agentes de Trânsito, caso as normas do Código de Trânsito Brasileiro sejam violadas.

i) Foi realizado estudo de impacto e aceitação dos comerciantes em se cadastrarem como “comércio credenciado”? Apresentar de modo detalhado.

Conforme já exposto, durante apresentação da ACIFI foi explanado que a parceria com o comércio é um ponto que garantirá o atendimento ao usuário do sistema (clientes do comércio) e também ao comerciante.

Os comerciantes poderão se beneficiar com a ampliação da disponibilidade de vagas disponíveis a seus clientes, bem como, com atrativos que poderão ser oferecidos para a contratação do credenciamento.

A prática de credenciamento do comércio é utilizada em outros municípios e já é adotada para a venda de créditos do transporte coletivo em Foz do Iguaçu.

Inobstante, a empresa contratada terá a obrigatoriedade contratual de estabelecer os pontos de venda, dentro dos critérios do Edital, devendo para tanto lançar mão de estratégias próprias para que o credenciamento seja efetivo e eficiente, tanto para atender ao usuário, quanto ao comerciante parceiro.

São esses os esclarecimentos pertinentes ao assunto, sendo que a Comissão está à disposição para os demais esclarecimentos que se façam necessários, em especial, os questionamentos realizados pelos Vereadores e representantes da sociedade iguaçuense em geral, visando dar a adequada informação e contribuir com o desenvolvimento do Município.

Licério Santos
Diretor Superintendente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHOS**Número: **11/2022**Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 838/2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.foz.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f153a2a7-fadb-4039-9919-c349443c01f7&cpf=39003507953>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:**f153a2a7-fadb-4039-9919-c349443c01f7****Hash do Documento****983A7CF49EA888384A81FF0C03E9F7C4E06E51920E35BF5073E1142E589B93A6**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/01/2022 é(são) :

LICERIO FERREIRA DOS SANTOS (Signatário) - CPF: 39003507953 em 14/01/2022 10:48:01 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Assinado digitalmente por
NILTON APARECIDO
BOBATO:64806103934
CPF: (64806103934)
Data: 24/01/2022 03:50



Assinado digitalmente por
FRANCISCO LACERDA
BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 25/01/2022 09:47



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **54/2022**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 838/2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=0ae3f120-c0d3-4d17-bb1f-8a324e158863&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

0ae3f120-c0d3-4d17-bb1f-8a324e158863

Hash do Documento

DD925D3A963B9EA7954A09F11DEE6349CD2B8FCFABD65260E454EABD731FB187

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/01/2022 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 24/01/2022 15:50:32 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 25/01/2022 9:47:49 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.